

O PLANO CAMPONÊS E OUTRAS DISCUSSÕES PARA ALÉM DO ACESSO AO ALIMENTO

JESSICA SILVA DE AVILA¹; NINO RAFAEL MEDEIROS KRUGER²;
MATHEUS DA SILVA E SILVA³; CRISTINE JAQUES RIBEIRO⁴

¹Universidade Católica de Pelotas – jessykah_ng@hotmail.com

²Universidade Católica de Pelotas – contatorafaelkruger@hotmail.com

³Universidade Católica de Pelotas – tcheo.dasilva@hotmail.com

⁴Universidade Católica de Pelotas – cristinejrib@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

Este resumo tem o objetivo de publicizar às experiências vivenciadas junto a um projeto de pesquisa intitulado: Alimentação enquanto Direito Humano e sua relação com o Programa Camponês do Estado do Rio Grande do Sul. Assim, esse programa que surgiu da apresentação de um plano, que foi formulado pelos Movimentos sociais vinculados a via campesina, ao governo do Estado Do Rio Grande do Sul. Onde o mesmo prevê incentivo financeiro para fomentar a produção no campo e abastecer pessoas na zona urbana, que diante da acentuada desigualdade, o que é comum no sistema capitalista que comporta por um lado a acumulação de riqueza e por outro uma enorme população vivendo em situações precárias. Onde essas pessoas muitas vezes além de terem tantos outros direitos negligenciados têm a alimentação, está que é um direito indispensável à sobrevivência humana, negado. Para tanto, ha ainda nessa proposta apresentada pela Via Campesina outra questão muito relevante. Quando a mesma além de reivindicar incentivo financeiro para produção ela ainda considera a importância desse alimento ser produzido agroecologicamente o que garante a qualidade do mesmo. Para tanto, na cidade de Pelotas a distribuição das sacolas se dará através do Movimento dos Trabalhadores Desempregados /MTD. Sendo esse o espaço urbano por onde se efetivará o plano camponês.

Contudo, essas sacolas produzidas por uma cooperativa vinculada ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra /MST e que será distribuída no espaço urbano para 600 famílias vinculadas ao MTD deverão servir como dispositivo político para promover espaços de discussão sobre outras questões. Assim, durante o período que estamos acompanhando as reuniões do MTD bem como, espaços de troca entre o MTD e o MST. Observamos que outra questão que já tem surgido nas discussões é a questão urbana. Onde pretendemos durante esse trabalho trabalhar principalmente essa questão do território sempre associada ao objetivo maior da pesquisa que é questão do plano camponês e o alimento enquanto direito humano.

2. METODOLOGIA

Como metodologia de pesquisa estamos utilizando um estudo qualitativo utilizando a pesquisa documental e bibliográfica, bem como, a observação dos diversos autores envolvidos no processo de implementação do plano camponês na cidade de Pelotas. Para tanto, a proposta de pesquisa é

cartográfica, onde se observa a possibilidade de construir um desenho do território com “atenção flutuante”, ou seja, desconstruindo discursos de “verdade” sobre os modos de vida da população.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Convém antes de começar a discussão destacarmos que o entendemos por cidade inclui o espaço urbano mais o rural. Logo, a produção de alimentos no campo e a distribuição dos mesmos na zona urbana. Não desconsideramos o campo como algo externo a cidade.

Percebemos que até o momento uma das questões que mais tem mobilizado as integrantes do MTD é à discussão sobre a regularização fundiária. Uma vez que elas reconhecem a importância do alimento. No entanto, a questão de ter sua moradia regularizada está sempre presente nas discussões. Então, percebe-se que esse fato já caracteriza a questão dos alimentos serem usados como dispositivo e que mais que uma alimentação de qualidade as pessoas precisam ter acesso a outros direitos previstos na constituição um deles sendo a moradia. Para tanto, entendemos a regularização fundiária como mais que as pessoas terem acesso a posse da casa. Mas, levando essa discussão para o direito a cidade.

Art. 2o A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; (ESTATUTO DA CIDADES, 2001:13)

Dessa forma, nesse trecho fica claro o direito a moradia e a cidade, onde garante à população além da moradia toda a infraestrutura exigida para uma boa qualidade de vida. No entanto, o que vemos no nosso cotidiano são pessoas ocupando áreas irregulares, de risco onde ficam segregadas da cidade e de uma estrutura adequada. Enquanto, que localizadas em bairros com infraestrutura encontramos propriedades urbanas que muitas vezes não estão cumprindo sua função social. Logo, estamos observando a importância de discutir sobre essa questão da regularização fundiária de sua forma mais ampla. Onde o Estado junto com a regularização dos terrenos e ou casas leve aos bairros infra estruturas adequadas contrariando a lógica da segregação que está relacionada ao especulação imobiliária:

Essa dinâmica estabelece regras para configuração do espaço físico e social e para o acesso ao solo, conseqüentemente definindo seu preço. A conseqüência inevitável é a expulsão da população da população mais pobre para as áreas mais distantes, de preço mais baixo, é que, em geral, contam com precário ou nenhum atendimento de serviços públicos. (SILVA, 1989, p.29).

Ainda no processo percebemos que as pessoas têm uma relação com o território onde habitam. O que explica a mobilização quando se fala em regularizar as áreas onde elas já residem. Para tanto consideramos o conceito

de território que segundo Mesquita (1995) o território é o mais próximo de nós, logo não é possível falar dele sem falar de sujeitos, de vida cotidiana, os sentimentos e desejos, assim, é falar do próprio lugar. Desse modo, é levar em consideração tudo o que o rodeia, tudo o que está nele seja de forma concreta ou subjetiva é considerar as relações que o perpassam. Seja de indivíduo com outro indivíduo ou de indivíduo com o lugar que habita.

Almejando entender o que significa o território para as famílias do MTD, trazemos o conceito de território do geógrafo Milton Santos onde:

...O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer aquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida (SANTOS, 2006, p. 15)

Consideramos relevante relatar a posição do grupo de pesquisa no acompanhamento das atividades junto ao MTD. Entendemos que estamos observando de forma ativa as atividades, mas que quem deve protagonizar o processo é o movimento. Pois, nós podemos no máximo participar das discussões sempre tendo claro nosso limite enquanto grupo de pesquisa. Contudo, entendemos que o grupo deve se autogestionar para isso trazemos o conceito de Barembliit de auto-análise onde:

A auto-análise consiste em que as comunidades mesmas, como protagonistas de seus problemas, necessidades, interesses, desejos e demandas, possam enunciar, compreender, adquirir ou readquirir um pensamento em um vocabulário próprio que lhes permita saber acerca de sua própria vida. (BAREMBLITT, 2002, p. 33)

Ainda, segundo Barembliitt, esse processo de auto-análise é simultâneo ao processo de auto-organização onde a comunidade articula-se, e organiza-se para construir dispositivos necessários para o melhoramento da sua qualidade de vida naquele determinado local. Todavia, o que está intrínseco ao processo de autogestão que queremos que o MTD alcance. Para tanto, é necessário que esses processos partam de dentro do movimento e não das pessoas que como nós, por exemplo, estamos numa posição de aliados do MTD. Contudo, utilizando os alimentos como dispositivo para estabelecer esses processos descritos acima. "...ou seja: não se trata de que alguém venha de fora ou de cima para dizer-lhes quem são, o que podem, o que sabem, o que devem pedir e o que podem ou não conseguir". (MAREMBLITT: 2002). Assim, afirmando a autonomia do movimento.

4. CONCLUSÕES

Contudo, entendemos que no campo, falando especificamente da cooperativa vinculado ao MST que ira produzir os alimentos destinados a cidade de Pelotas a relação política se da de forma diferenciada uma vez que o MST tem uma longa história de luta e formação política. Enquanto que o MTD ao longo de uma história relativamente recente vem sofrendo altos e baixos no que se refere à mobilização. Todavia, essas sacolas oportunizam para o movimento que sobre diversos atravessamentos por sua característica urbana vem tentando se rearticular. Assim, se o MTD conseguir mobilizar as famílias

nos núcleos que serão implantados nos bairros, ampliando a discussão para além do alimento, pode-se conseguir com a produção dessas demandas coletivas uma potencialidade frente ao poder público. Exigindo, para além da alimentação, onde a falta da mesma acarreta uma das mais fortes expressões da questão social sendo a fome, indo para discussão de problematizar questões como o direito a cidade e toda a infraestrutura de bens e serviços que o cidadão tem direito. Indo de encontro ao processo de segregação da população de renda mais baixa, caracterizada em Pelotas nos conjuntos habitacionais do Programa de Governo Federal Minha Casa Minha Vida, onde são construídas casas em zonas mais afastadas do centro. Enquanto que no centro da cidade percebemos propriedades que não cumprem sua função social, o que caracteriza que quem decide para onde a cidade cresce é a especulação imobiliária.

Assim, percebemos que o Serviço Social enquanto categoria profissional tem um comprometimento ético-político em apoio aos movimentos sociais. Bem como, se posicionando pela defesa intransigente dos direitos humanos, como em defesa dos direitos sociais. Percebemos então que o alimento é um direito humano fundamental e a moradia e junto com ela o acesso a cidade é um direito social. Logo, defendemos que os mesmos sejam garantidos.

5. REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL, Lei federal 11.445/2007. Acessado em 06 out. 2013. Online. Disponível em: www.mp.rs.gov.br/areas/ressanear/arquivos/apresentacoes/oficina_3/ressanear_marcio_frangipani.pdf

BAREMBLITT, Gregório F. **Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática**. Belo Horizonte, MG: Instituto Felix Guattari, 2002.

MESQUITA, Zilá. **Territórios do cotidiano**. Porto Alegre, RS: UFRGS, 1995.

SANTOS, Milton. **Território, territórios** – Rio de Janeiro, RJ: DPEA, 2006.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **Política Habitacional brasileira verso e reverso**. São Paulo, SP: CORTEZ, 1989.